



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.167, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPÉIA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E ESPORTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Oásis de Pompéia objetivando a implantação de um centro de artes e esportes para o desenvolvimento de projetos visando a inclusão social de crianças e de adolescentes.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 27 de junho de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 27 de junho de 2006.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais